



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3174/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PRÓTOCOLO Nº <u>3169</u>
DATA <u>09/04/23</u>
ASSUNTO <u>Plano Municipal de Cultura</u>
ITATIBA DO SUL-RS

Aprova o Plano Municipal de Cultura, e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inc. III, art. 65, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

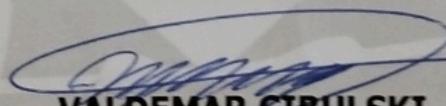
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC, constante do documento anexo desta Lei, com duração de dez anos.

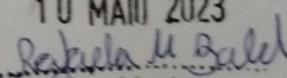
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei mediante Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

APROVADO
10 MAIO 2023

Presidenta



Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3174/2023

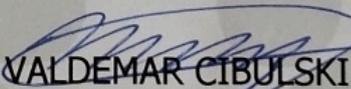
O presente projeto de lei tem por objetivo aprovar o plano municipal de cultura – PMC.

Este projeto é consequência e se junta aos projetos de lei, já aprovados, que instituíram o conselho, o fundo e o sistema e cultura.

Este assim como os demais são condições para que o Município pleiteie, até o dia 18 de maio de 2023, recursos em face da chamada pública aberta junto a Secretaria de Cultura do Estado.

Em face disto se faz necessária a apreciação, e aprovação, com regime de urgência, do presente projeto, a fim de permitir que o município se habilite na citada chamada pública e receba recursos da ordem de R\$ 50.000,00 à R\$ 1.000.000,00.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal